



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55830-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNPJ: 11.361.870/0001-02

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FERREIROS E A EMPRESA GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, FIRMADO PELO CONTRATO Nº 009/PMF/2018, CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 31 DE JANEIRO DE 2018.**

O **MUNICÍPIO DE FERREIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Centro – Ferreiros/PE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ(MF) sob o nº. 11.361.870/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2.227.734 SSP/PE e CPF/MF nº. 496.258.534-72, residente e domiciliado na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 22 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.594.155/0001-36, sediada na Rua Manoel Joaquim de Santana, nº. 105 – 1º Andar – Centro – São Lourenço da Mata/PE. CEP: 54.735-335, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 921.949.824-34, residente e domiciliado a Rua Manoel Joaquim de Santana, nº. 74, Centro – São Lourenço da Mata/PE. CEP: 54.735-335, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo, regulado pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA-PRIMEIRA: CONTRATANTE E CONTRATADO** celebram o Contrato nº. 009/PMF/2018, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e locação de transportes escolar, destinados a atender a demanda da secretaria de educação do município de Ferreiros/PE, constantes do Edital do Processo Licitatório nº. 003/2018 – Pregão Presencial nº. 002/2018.

**CLÁUSULA-SEGUNDA: O CONTRATANTE**, com fundamento no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial de 06 de julho de 1994, conforme determinação do art. 3º, da Lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994; redação, posteriormente, alterada pelas Leis ns. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 07 de julho de 1995, 9.472, de 16 de julho de 1997, e 9.648, de 27 de maio de 1998; resolveu prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de 11 de janeiro de 2019 até 11 de janeiro de 2020, ou até a conclusão de um novo processo licitatório para o referido objeto, a vigência do Contrato de fornecimento de que trata a cláusula-primeira e em acordo com o art. 65, I, alínea “b”, § 1º e § 2º, II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA-TERCEIRA:**

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo do contrato de que cuida a cláusula-segunda, resolveu prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de 31 de janeiro de 2019 até 31 de janeiro de 2020, ou até a conclusão de um novo processo licitatório para o referido objeto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55830-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

### CLÁUSULA-QUARTA:

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Ferreiros-PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ferreiros, 30 de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE**

MUNICÍPIO DE FERREIROS

Contratante

\_\_\_\_\_  
**GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP**

Contratada

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF

PREFEITURA  
FERREIROS  
VIVENDO O PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO